LEI Nº 64 de 19 de 6 de 1961

Abre crédito suplementar.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), para reforçar as seguintes verbas orçamentárias:

0.14 - Custeio e Conservação do veículo a disposição Gabinete.....Cr$ 30.000,00
8.9 - Diárias e Viagens.....Cr$ 70.000,00
8.10 -Diaristas.....Cr$ 250.000,00
9.17 - Juros de Mora.....Cr$ 10.000,00
360.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para satisfazer as suplementações previstas no artigo anterior, o Produto da maior arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Santo Augusto, em 12 de junho de 1961.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

Claudio Dier - Secretário.